

LEI Nº 886/90.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14 / Fevereiro / 1990


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre doação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PRESEITO DO MUNICIPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no** uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica doada a **TELECOMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO S/A - TELPE** uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 404,40 m². (quatrocentos e quatro virgula quarenta metros quadrados), localizada na Rua 13 de Maio, com as seguintes confrontações: Frente, Rua 13 de Maio; lado direito, Travessa Oliveira Estelita; lado esquerdo, vizinho a casa do senhor José Ramos da Silva; Fundos, anexo ao terreno pertencente ao Senhor Severino Joaquim de Araújo.

ARTIGO 2º - A área de terras ora doada, destiná-se-à para construção do Prédio da Central Telefônica da Cidade / de Vicência.

ARTIGO 3º - A **TELECOMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO S/A - TELPE** terá o prazo de dois (02) anos para construção da obra referida no artigo 2º desta Lei, sendo que o não cumprimento desta Lei, implicará a reversão do terreno ora doado ao Patrimônio Municipal.


ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação...

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONT...

CONT...

- - SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em
14 de Fevereiro de 1990.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS-PRESIDENTE.


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.